EXMº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO - ES.

MOÇÃO Nº 003/89₀

366h = 8 8

RECEBEMOS Em 16,08,87 A comissão justiça Dera 21-08-89

> Stumir de Bouza Charpinel PRESIDENTE

Os Vereadores infra assinado, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, vem na forma do Artigo 175 do Regimento Interno, apresentar MOÇÃO DE APOIO, a iniciativa do Deputado Federal Michel Temer a apresentar uma Emenda Constitucional ao VI do Artigo 29 da Constituição Federal, ampliando a inviolabilidade dos Vereadores para todo o Território Nacional.

SALA DE SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL AFONSO CLÁUDIO, 16 DE AGOSTO DE 1989.

Aller feed Amount Jonans Schoffel Andrews Jensey



## Câmara Municipal de Afonso Cláudio

Praça da Independência, s/n - Tel. 735-1234 CEP: 29600 — Af. Cláudio — Esp. Santo

COMISSÃO DE JUSTIÇA DA CÂMARA MUNICIPAL

A presente Moção visa apoiar a Emenda Constitucional do Deputado Michel Temer, ampliando a inviolabilidade Territorial dos Vereadores.

É o Relatório

PARECER

A presente Moção encontra agasalho no Artigo 175 do Regimento Interno.

A iniciativa do ilustre Deputado Michel Temer é digna de aplauso, procura corrigir uma injustiça para com os Vereadores,
pois a inviolabilidade prevista na Constituição Federal é apenas para'
a circuscrição do Município é estes se forem convidados para entrevistas sobre a Administração Municipal por algum canal de Comunicação fora do Município, poderá ficar passível de punição ao expor o seu pensa
mento.

A Moção é legal e Constitucional e visa apoiar quem' procura corrigir injustiça contra nós Vereadores, razões pelas quais' opino no sentido de sua aprovação.

A COMISSÃO DE JUSTIÇA

A Comissão de Justiça é pela legalidade e Constitu - cionalidade, e aprova em todos os seus termos a Moção apresentada.

SALA DE SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL AFONSO CLÁUDIO, 21 DE AGOSTO DE 1989.

JAMIR QUIRINO DE SOUZA

PRESIDENTE

JOSÉ FIRGULHA CÔCO

RELATOR

GERALDO CÂNDIDO DA SILVA MEMBRO